

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO- BA

Dispõe sobre a aprovação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017 e reprogramação para 2018.

### RESOLUÇÃO Nº. 05 de de Dezembro de 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2018, no uso das competências que lhe confere a Lei nº. 03 de 15 de Janeiro de 1997, em observação também as normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993.

### RESOLVE

**Art. 1º** -Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social destinado aos serviços, programa e projetos descritos abaixo bem como a reprogramação dos saldos.

#### Bloco da Proteção Social Básica

PISO	Recebido	Gasto	Saldo
<b>PSB -Serviços</b>	154.982,66	151.049,51	3.933,15
<b>PSB-Programa</b>			
<b>Primeira Infância no Suas</b>	50.294,77	30.864,68	19.430,09
<b>Total</b>	<b>R\$ 205.277,43</b>	<b>181.914,19</b>	<b>23.363,24</b>
<b>Total -Reprogramado para o ano 2018</b>			<b>23.363,24</b>

#### IGD SUAS

Saldos anteriores	Recebido	Rendimento da aplicação	Gasto	Saldo
<b>3.168,26</b>	<b>12.980,00</b>	<b>151,00</b>	<b>13.180,19</b>	<b>3.119,07</b>
<b>Reprogramado para o ano 2018</b>				<b>3.119,07</b>

#### IGD PBF

Recursos reprogramados de	Recebido	Valores de aplicação no	Gasto	Saldo
---------------------------	----------	-------------------------	-------	-------

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

exercícios anteriores		mercado financeiro no exercício		
885,35	53.772,66	832,53	55.470,70	R\$ 19,84
Reprogramado para o ano de 2018				R\$ 19,84

<b>Valor Total de Reprogramação para o ano seguinte</b>	<b>R\$ 26.502,15</b>
<b>Valor Total Recebido</b>	<b>R\$ 277.067,23</b>
<b>Valor Total gasto</b>	<b>R\$ 250.565,08</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Redenção, 05 de Dezembro de 2018.

**Luciene Santos Teixeira**  
**Presidente do CMAS**